



Leading education
and social research
Institute of Education
University of London

PROGRAMA CAPES - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LONDRES

APROFUNDANDO A ANÁLISE DA DOCÊNCIA E LIDERANDO A APRENDIZAGEM

Edital CAPES nº 004/2011

1. DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais – DRI e Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, no uso de suas atribuições e o Instituto de Educação da Universidade de Londres (IOE) tornam pública a seleção para o Programa Aprofundando a Análise da Docência e Liderando a Aprendizagem, conforme o processo de nº. 23038.007221/2010-67. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e o Instituto de Educação de Londres, em julho de 2010, visa à valorização do magistério que atua na rede pública e à melhoria da qualidade da educação básica brasileira.

2. DOS OBJETIVOS

O programa tem a finalidade de capacitar docentes do ensino médio, vinculados à rede pública de educação básica, e docentes dos cursos de licenciaturas de universidades federais e estaduais, e dos institutos federais, nas modalidades de ensino presencial e a distância, preferencialmente aqueles vinculados às Instituições de Ensino Superior que ofertam cursos de licenciatura no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR e da Universidade Aberta do Brasil - UAB, e tem como objetivos:

2.1. Promover a integração e a cooperação educacional, cultural e científica com países parceiros, visando atender às políticas de governo que têm como foco a qualidade da formação de educadores que atuam na Educação Básica.

2.2. Estender aos profissionais, que qualificam professores da rede pública de Educação Básica, assim como aos professores de ensino médio vinculados à rede pública de educação básica, a oportunidade de aperfeiçoamento profissional, por meio de ações de cooperação internacional, considerando ser esta uma estratégia já adotada, com êxito, pela CAPES na qualificação dos docentes e dos pesquisadores que atuam na pós-graduação *stricto sensu*.

2.3 Estimular parcerias com professores ingleses visando interações *on line* entre os professores dos dois países.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato à bolsa CAPES/IOE para o Programa Aprofundando a Análise da Docência e Liderando a Aprendizagem, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade inglesa;

- 3.1.2 Ser docente de universidade federal, estadual, ou de instituto federal quando se tratar de docentes vinculados às Instituições de Ensino Superior ou ser docente do ensino médio, vinculados à rede pública de educação básica, quando se tratar de professor da rede pública de educação básica;
- 3.1.3 Ter proficiência em inglês, conforme item 4.1.10;
- 3.1.4 Estar atuando como docente em sala de aula quando participar do processo seletivo e ser servidor estável da União, do Estado ou do Município.
- 3.1.5 Estar residindo no Brasil durante o processo seletivo; e
- 3.1.6 Não receber simultaneamente bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou inglesas para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores já pagos, monetariamente atualizados.

3.2 O retorno do(a) bolsista ao Brasil após o término da bolsa é obrigatório e não será concedida extensão da bolsa.

4. DAS CANDIDATURAS

O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados na página da CAPES (www.capes.gov.br) e anexar a documentação complementar em formato pdf. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, resultará no cancelamento da candidatura.

4.1 Documentação para candidatura:

- 4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês;
- 4.1.2 Formulário de recomendação em modelo próprio. Para os professores da rede pública de educação básica o documento deverá ser preenchido pelo diretor da instituição ao qual o docente está vinculado. Quando se tratar de professores de Instituições de Ensino Superior públicas, o preenchimento deve ser realizado pelo Pró-Reitor de Graduação e Extensão, ou cargo equivalente;
- 4.1.3 Carta de apresentação, indicando o vínculo funcional do candidato, autorizando sua participação no processo seletivo e atestando sua liberação para o desenvolvimento das atividades previstas no programa, caso venha a ser selecionado. Para os professores da rede pública de educação básica, o documento deverá ser assinado pelo representante legal da rede pública, Secretário de Educação Estadual ou Municipal, à qual pertence o docente, ou cargo equivalente. Quando se tratar de professores de Instituições de Ensino Superior públicas, o documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição, ou cargo equivalente;
- 4.1.4 Curriculum Vitae, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
- 4.1.5 Redação em inglês, com 1500-2000 palavras, sobre o tema:
What are the challenges facing teachers or teacher-trainers in the current educational climate in Brazil?
- 4.1.6 Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação;
- 4.1.7 Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu* (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado), quando se aplicar;
- 4.1.8 Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.1.9 Histórico escolar de cursos de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, concluídos ou em andamento, quando se aplicar;
- 4.1.10 Comprovante válido de proficiência na língua inglesa. Poderão ser apresentados os certificados do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com o resultado mínimo de (600) / (250) / (100) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.0 na parte de leitura), ou Certificate of Proficiency in English (CPE) todos com validade de cinco anos.
Em casos especiais, dependendo de um perfil específico, poderá ser aceita uma pontuação mínima para o TOEFL de (575)/(232)/(90) pontos nas modalidades (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, e de 6,5 pontos para o IELTS.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1 O programa Aprofundando a Análise da Docência e Liderando a Aprendizagem prevê a seleção de até 45 participantes e é composto pelos módulos Aprofundando a Análise da Docência (Understanding Teaching - **UT**) e Liderando a Aprendizagem (Leading Learning - **LL**). Tanto o **UT** como o **LL** tem a carga horária de 30 créditos, que corresponde a um módulo do curso de mestrado da Universidade de Londres.

O módulo **UT** enfatiza a discussão em grupo de questões chaves referentes às experiências pessoais de ensino aprendizagem, assim como da literatura pedagógica recomendada. Este módulo é composto pela apresentação de uma tarefa inicial, de discussões *on line* baseadas em temas de interações em sala de aula, aprendizagem,

progressão e resultados, avaliação do ensino e desenvolvimento pedagógico. As atividades do módulo **UT** serão desenvolvidas no Brasil em Instituição de Ensino Superior a ser definida pela CAPES/IOE.

O módulo **LL** visa desenvolver nos participantes uma compreensão de sua própria aprendizagem, da aprendizagem dos outros e do papel do professor que maximiza ambas. As atividades do módulo **LL** serão desenvolvidas no Instituto de Educação da Universidade de Londres.

5.2 O período de imersão internacional terá a duração de três (3) semanas, quando será realizado o curso de capacitação, módulo **LL**. Durante a etapa internacional, o Instituto de Educação da Universidade de Londres organizará uma série de visitas a escolas locais. Poderá ser realizado, a critério da CAPES, um curso de nivelamento em língua inglesa, o que será comunicado após a divulgação do resultado.

Concluída a etapa internacional, os professores beneficiados deverão concluir o projeto de trabalho. O objetivo é que atuem como multiplicadores do conhecimento nas instituições de ensino.

O projeto de trabalho será supervisionado por professores do Instituto de Educação da Universidade de Londres, designados por essa Instituição. Durante este período, os participantes comunicar-se-ão com seus professores por meio de correio eletrônico. O documento final deverá ser apresentado em duas (2) versões – português e inglês.

A avaliação do beneficiário(a) no programa basear-se-á em seu desempenho no curso de capacitação e no projeto de trabalho apresentado e será realizada pelos professores do Instituto de Educação da Universidade de Londres.

5.3 O auxílio capacitação inclui os benefícios abaixo relacionados para o programa no Reino Unido:

5.3.1 Recursos financeiros destinados a custear as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento interno na etapa internacional do Programa de Capacitação;

5.3.2 Seguro saúde;

5.3.3 Auxílio deslocamento terrestre nacional, quando for o caso, e passagem aérea nacional e internacional de ida e volta em classe econômica promocional;

5.3.4 Pagamento de Taxas Escolares.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DOS SELECIONADOS

O candidato selecionado obriga-se a:

6.1.1 Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades;

6.1.2 Enviar declaração comprometendo-se a compartilhar o conhecimento didático-pedagógico adquirido no Programa de Capacitação com outros docentes;

6.1.3 Buscar autorização formal junto às autoridades competentes para afastamento do país durante a etapa internacional do Programa de Capacitação, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União ou Estado;

6.1.4 Providenciar passaporte, atestados de vacinas eventualmente exigidos e demais documentos necessários à viagem internacional. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do beneficiário do auxílio capacitação;

6.1.5 Apresentar projeto de trabalho a ser desenvolvido em instituição de ensino, aplicando os conhecimentos adquiridos, redigido nas línguas portuguesa e inglesa; e

6.1.6. Ressarcir a CAPES todo o investimento realizado com o programa de capacitação, na eventualidade de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CAPES

6.2.1 Financiar o transporte nacional e internacional, a hospedagem, a alimentação e o seguro saúde dos selecionados na etapa internacional do Programa; e

6.2.2 Efetuar o pagamento de taxas escolares na instituição de destino.

6.2.3. Pactuar com o IOE para que ele:

6.2.3.1 Ofereça cursos de capacitação oferecidos pelo Instituto de Educação da Universidade de Londres e o de nivelamento em língua inglesa, caso este venha a ser solicitado pela CAPES ;

6.2.3.2 Emita carta aos candidatos selecionados para apresentação no serviço de imigração inglês;

6.2.3.3 Oriente o projeto de trabalho que será desenvolvido na etapa nacional do Programa pelos beneficiários;

6.2.3.4 Organize as visitas dos participantes do curso de capacitação às escolas locais inglesas;

- 6.2.3.5 Elabore relatório final de avaliação das atividades desenvolvidas pelos beneficiários nas etapas nacional e internacional do Programa de Capacitação, assim como a avaliação do projeto de trabalho desenvolvido em instituições de ensino onde os conhecimentos adquiridos serão aplicados;
- 6.2.3.6 Emita certificado de conclusão do curso de capacitação; e
- 6.2.3.7 Envie a CAPES as faturas das taxas escolares, discriminadas por beneficiário.

7. DA SELEÇÃO

Para avaliação das candidaturas, será constituído um comitê de seleção com membros da CAPES (Diretoria de Relações Internacionais e Diretoria de Educação Básica Presencial) e do Instituto de Educação da Universidade de Londres. A seleção será desenvolvida em quatro (4) etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

7.1 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.2 Análise de Mérito

A análise de mérito será realizada por consultores *ad hoc* indicados pela CAPES. Serão considerados aspectos relacionados às possibilidades de multiplicação dos conhecimentos adquiridos e elevação da qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

7.3 Entrevistas

O comitê de seleção, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*, pré-selecionará até 60 candidatos a serem entrevistados pelos membros do Comitê conjunto CAPES e Instituto de Educação da Universidade de Londres. A entrevista será realizada por meio de comunicação telefônica, parte realizada na língua portuguesa e parte na inglesa. Seu propósito é avaliar a capacidade do candidato em justificar sua candidatura consoante seu preparo acadêmico, articulação com a proposta apresentada e condições de adaptação a novas circunstâncias.

7.4 Reunião conjunta

Serão selecionados até quarenta e cinco (45) candidatos em reunião conjunta entre a CAPES e o Instituto de Educação da Universidade de Londres, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse da agência financiadora.

7.4.1 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária da agência.

7.4.2 Não será concedido pedido de revisão do resultado final.

8. DA AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Os beneficiários serão avaliados pelo Instituto de Educação da Universidade de Londres nas etapas nacional e internacional, conforme item 6.3.5;

8.2. Ao final do programa de capacitação, o beneficiário enviará a CAPES um relatório individual de sua missão de estudo, contendo a descrição das atividades realizadas, a apreciação do impacto do curso para o seu trabalho do docente em sala de aula e um projeto de trabalho de multiplicação do conhecimento adquirido.

9. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
Até 24/03/2011	Término das Inscrições
Abril/2011	Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista
Abril/Maio 2011	Divulgação dos resultados
Junho/Agosto 2011	Módulo UT
Junho 2011	Atividades presenciais no Brasil
Setembro/Novembro 2011	Módulo LL
Setembro 2011	Atividades acadêmicas em Londres
Novembro 2011	Avaliação do módulo UT
Fevereiro 2012	Apresentação do ensaio e avaliação final
Março 2012	Relatório da Missão

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelo IOE, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço understanding.teaching@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

11. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 70040-020 - Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-6576

(61) 2022-6664

paulo.parro@capes.gov.br

thais.aveiro@capes.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Documento	Forma de envio	Data Limite dia/mês/ano	Check
Formulário de inscrição, em formato PDF (item 4.1.1 do Edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Formulário de recomendação em português, em formato PDF (item 4.1.2 do Edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Carta de apresentação, em formato PDF. (item 4.1.3 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Redação em inglês, com 1500-2000 palavras, em formato PDF (item 4.1.4 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
<i>Curriculum Vitae</i> , em formato PDF (item 4.1.5 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, quando se aplicar; em formato PDF (itens 4.1.6 e 4.1.7 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Histórico escolar do curso de graduação; e Histórico escolar de cursos de pós-graduação, <i>lato ou stricto sensu</i> , concluídos ou em andamento, quando se aplicar; em formato PDF (itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]
Comprovante válido de proficiência na língua inglesa, em formato PDF (item 4.1.10 do edital)	Email para: understanding.teaching@capes.gov.br	24/03/2011	[]